

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Quinta-feira, 25 de Agosto de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capita)..... 36000
(Pelo correio) Semestral..... 76000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

151

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 3 DO CORRENTE

O Sr. E. Leal:— Sr. presidente, volto á tribuna não só com o fim de defender o projecto que tive a honra de apresentar á consideração da casa, como também para responder a algumas palavras proferidas pelos nobres deputados que me precederam na tribuna, palavras essas que não devem deixar de ter contestação, porque de certo modo parecem offensivas a minha pessoa, quer como representante do Estado, quer como um dos signatarios do projecto relativo a estrada de Lages.

O sr. C. Passos:— Pela minha parte, peço ao nobre deputado que me explique em que podiam as minhas palavras ter-lhe offendido.

O ORADOR:— Na resposta que vou dar aos nobres deputados accentuarei bem, tanto quanto me fór possível, a razão que tive para assim pronunciar-me.

Sr. presidente, o nobre deputado que me precedeu na tribuna (vou salientar o seu nome para que não haja confusão) o Sr. L. Pires, principiou o seu discurso dizendo que eu havia divagado, quando tratei de justificar o projecto, occupando-me exclusivamente em demonstrar a geographia do Sahy.

O sr. L. PIRES:— Não, v. ex. não ouviu bem. Do municipio de S. Francisco.

O ORADOR:— Sr. presidente, a casa que acabou de ouvir o meu discurso e o de s. ex., deve estar convencida que se houve divagação na descripção que fiz do municipio de S. Francisco, essa descripção foi necessaria para justificar o projecto, sendo certo que em divagações fiquei muito aquem de s. ex. quando combateo o projecto...

O sr. L. PIRES:— Não combati a sua utilidade. O nobre deputado está me emprestando intenções que eu não tenho.

O ORADOR:—... em cujo discurso limitou-se apenas a tratar de politica geral...

O sr. L. PIRES:— Não tratei tal.

O ORADOR:—... referindo-se a vias de communicação entre o Rio Grande do Sul e o municipio de Lages.

O sr. L. PIRES:— Entre Lages e o Desterro.

O ORADOR:—... e de outros assumptos de politica geral, gastando muito tempo nessas divagações inúteis...

O sr. L. PIRES:— Fatigando a attenção de v. ex.

O ORADOR:—... sem entretanto se occupar do projecto, sem tratar de o esmagar como eu suppunha que o tentasse fazer, desde que s. ex. subiu á tribuna para combati-lo.

O outro sr. deputado que

combateu o projecto, não obstante ter-se expressado com aquella linguagem elevada que lhe é peculiar, usou de phrases que á primeira vista parecem inoffensivas, mas de alguma forma offendem-me. Disse s. ex. que eu vinha tratar de questões de nenhuma importancia, e que o municipio de S. Francisco, de conformidade com a lei municipal, que acaba de ser votada per esta casa, tinha as rendas necessarias para o seu desenvolvimento e outras necessidades palpitantes de que se resente.

O sr. C. Passos:— Onde a offensa?

O ORADOR:— Ora, o nobre deputado considerou a questão vertente como uma futilidade.

O sr. C. Passos:— Não apoiado. Não qualifiquei de futilidade. Eu disse que v. ex. pretendia da Assembléa um favor, que não tinha lugar, por isso que o melhoramento que pedia no seu projecto deve estar exclusivamente a cargo das municipalidades.

O sr. L. PIRES:— Tomo para mim a paternidade do aparte.

O ORADOR:— Não é uma questão futil esta, sr. presidente; eu trato de um projecto de summa importancia, e si o municipio de S. Francisco não dá interesse ao Estado, como entendem os nobres deputados.

O sr. L. PIRES:— Não vale em que uma ponte de 2.000 possa trazer a prosperidade a um Estado.

O ORADOR:—... a estrada de Lages não trará também essas grandes vantagens tão albardadas pelos nobres deputados.

O sr. C. Passos:— Mas a sua construcção é de interesse colectivo.

O ORADOR:— Mesmo que assim seja, o que não devemos consentir é que por causa della sejam sacrificados todos os outros municipios, que precisam também de recursos necessarios para o seu desenvolvimento. (Apoiados.)

O sr. L. PIRES:— Nem ninguém contesta isso. A questão é toda de oportunidade. (Apoiados.)

O sr. C. Passos:— Qual é a estrada que liga a região serrana á capital? E' preciso não confundir.

O ORADOR:— Quando eu assignei o projecto, pedindo a construcção da estrada de Lages, não o fiz sem conhecer que a ligação da região serrana...

O sr. L. PIRES:— E' caso de perguntar-se a v. ex: Vai defender o projecto de Lages?

O ORADOR:—... a esta capital era de grande necessidade. Entretanto, assim pensando não deixei de reconhecer também que os outros municipios que se acham situados no litoral precisam de beneficios, e que esta casa não deve limitar-se a distribuir toda a renda do Estado sómente para aquella es-

trada, deixando de parte todos os outros municipios, que gozam de iguaes direitos.

O sr. L. PIRES:— O que não poder ser municipio, que não o seja.

O ORADOR:— Disse o meu illustre amigo sr. L. Pires que a discussão deste projecto devia ser adiada, visto como elle vinha esgotar as rendas do Estado.

O sr. L. PIRES:— Não disse isso, o que eu disse foi que o projecto do nobre deputado vinha augmentar a despeza que se tem de fazer com a verba —Obras publicas.

O ORADOR:—... ligando-se a uma alluvião de outros projectos que já haviam sido votados, além dos que provavelmente serão apresentados.

O sr. L. PIRES:— V. ex. verá.

O ORADOR:— Ora, sr. presidente, eu já demonstrei que o municipio de S. Francisco é um dos que precisam da protecção desta casa, e que por isso devemos dar-lhe alguma verba para occorrer aos melhoramentos e que se resente.

O sr. L. PIRES:— Por essa lei-gier todos precisam.

O ORADOR:— Sr. presidente, o distrito do Sahy, sendo em dos pontos do municipio situado no continente á margem da baía de S. Francisco, precisa de uma ponte para o augmento das vendas de aquelle municipio; en-

O sr. L. PIRES:— Não pôde pagar uma ponte que custa 2.000.

O ORADOR:—... por falta de vias de communicação, os seus habitantes lutam com sérias difficuldades para a sahida de seus productos. Nota-se mais uma difficuldade porque o territorio do distrito achase dividido pelo rio Alvarenga que por occasião das grandes marés interrompe completamente o transito.

O sr. L. PIRES dá um aparte:

O sr. GANDRA:— Neste caso, melhor seria não se ter também Assembléa.

O sr. L. PIRES:— Eu acho que seria melhor mesmo. Evitar-se-hia as palrações.

(Trocam-se muitos outros apartes. O sr. presidente reclama attenção.)

O ORADOR:— Contestando as palavras que me dirigi o meu nobre amigo, o sr. Pires, devo deixar bem accentuado que eu não sou um daquelles deputados, como disse s. ex., que procuram esbanjar os cofres do Estado...

O sr. L. PIRES:— V. ex. está enganado. Eu não disse isso.

O ORADOR:—... com pedidos de melhoramentos para seus municipios. Si defendo este projecto com tanto esforço, é porque realmente elle trata de utilidade, de um melhoramento importante que muito augmentará as rendas do municipio de S. Francisco...

O sr. L. PIRES:— Tirando do Estado.

O ORADOR:—... e consequentemente as do Estado, porque os direitos que são pagos pelos contribuintes são recolhidos aos cofres do Estado.

E' verdade, Sr. presidente, que se acaba de votar uma lei que dá toda autonomia aos municipios.

(Ha um aparte).

O ORADOR:— Disse o nobre deputado que os municipios tinham sido bem aquinhoados e podiam attender aos seus melhoramentos, mas eu não vejo outros impostos presentemente dados aos municipios além da transmissão de propriedade...

UM sr. DEPUTADO:— Mas vai ser dado o imposto predial.

O ORADOR:—... que é muito insignificante em S. Francisco e outros municipios; em quanto que em Joinville esse imposto attinge a somma de 6:000:000 annualmente, em S. Francisco não chega talvez a 1:000:000. Esta renda com certeza não chega para attender a outras necessidades mais insignificantes, quanto mais para construir-se uma ponte na qual se gasta quantia muito superior.

Sr. presidente, eu já disse que esta casa não tem accitado requerimentos de adiamento de projectos; assim entendo que por coherencia também não deve aceitar este.

O sr. L. PIRES:— Não é razão bastante. Está em condições especiaes.

O ORADOR:— A casa está convencida de que todos os projectos de utilidade, que forem apresentados devem ser approvados.

Demais, o projecto não obriga ao Presidente do Estado a entregar de prompto esta verba. O que quer o projecto e que eu quero é que fique o Presidente do Estado autorizado a despendel-a. Si as condições do Estado não lhe permitirem fazel-o de prompto, nós esperaremos até que haja verba.

A casa, como disse, tem negado apoio a requerimentos identicos ao que hoje apresentou o nobre deputado.

O sr. L. PIRES:— Quer o nobre deputado dizer com isto que a intenção da casa é systematica contra mim.

O ORADOR:— A intenção da casa é boa: é procurar dar aos municipios aquillo de que elles urgentemente precisam. A intenção da casa é votar contra requerimentos que não têm razão de ser...

O sr. L. PIRES:— Na opinião de v. ex.

O ORADOR:—... assim pensando eu não hesito em decidir com criterio, e com discernimento, curando dos interesses de todos os municipios que necessitam de melhoramentos. Assim pensando, tem a casa feito indefe-

zível justiça, como fará hoje votando contra esse requerimento de adiamento que não tem razão de ser.

Tenho dito. (Muito bem!)

Diz a GAZETA DE NOTICIAS, do Rio, de 19:

« Por estes tres dias mais proximos, talvez seja apresentada na camara dos srs. deputados a proposta de prorogação, da actual sessão, a qual, dizem, será de um mez, visto estarem muito atrasados os trabalhos sobre os diversos organogramas da Republica.»

PROJECTOS

N. 32

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina resolve:

Art. 1º. Fica o Presidente do Estado autorizado a despende, pela verba — Obras publicas — até a quantia de 6:500\$, com as obras necessarias á estrada que da cidade de Lages, vae, pelo logar denominado Serrito, á villa de Campos Novos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1892 — GORDOVA PASSOS.

N. 33

A Assembléa Legislativa de Santa Catharina decreta:

Art. 1º. A força publica do Estado será organizada de accordo com a resolução n.º...

Art. 2º. Compor-se-ha de 210 praças de pret e 10 officiaes.

§ Unico. Em circumstancias anormaes poderá o governo augmentar ao dobro esse numero, fazendo os engajamentos excedentes por tempo não superior a 1 anno, estabelecendo uma gratificação especial para cada praça engajada, que não excederá de 15:000 mensaes além do soldo.

Art. 3º. Até o dia 30 de Outubro do corrente anno não deve mais existir no interior do Estado destacamento algum do corpo.

Art. 4º. A força publica só poderá ser em parte retirada da Capital por motivo de perturbação da ordem publica, e em delicias que não excederão de 30 dias, recolhendo-se ao corpo logo que seja restabelecida a ordem nos lugares para onde haviam seguido.

Art. 5º. Fica o governo autorisado a dar novo regulamento ao Corpo Policial e a nomear uma commissão para organizar o codigo penal de accordo com as leis civis e militares.

Art. 6º. Fica o governo autorisado a decretar a lei de accesso nas promoções dos officiaes e praças.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de Agosto de 1892. (Assignados) PEDRO A. T. CAPISTRANO — ELYSEU GUILHERME — FRANCISCO DE SALLES BRAZIL.

Em sessão de hontem, a Assembléa Legislativa votou uma moção para que se consignasse na acta um voto de pesar pelo 3º anniversario do fallecimento do pranteado catharinense José Joaquim da Veiga, e se suspendesse a sessão em signal de sentimento pela morte do illustre brasileiro o general Manoel Deodoro da Fonseca.

O paquete Porto Alegre é aqui esperado a 27 do corrente, procedente do Rio com escala pelos portos intermediarios.

Acha-se n'esta capital o sr. A. J. Ferreira Pontes Junior, agente geral da importante Companhia de Seguros — A Equitativa.

Seguiu hontem para Buenos-Ayres, com carregamento de fructas, o vapor mercante argentino Fortuna.

O paquete PLANETA deve chegar hoje, dos portos do sul.

SECÇÃO LIVRE

O sr. dr. Jaime Serva Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolu e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto. S. Paulo, 28 de junho de 1892. DR. JAYME SERVA. Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado. Frasco — 1\$500.

O Dr. Stockler Attesto que, soffrento de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por espontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão. Iraperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christiano Stockler de Lima

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado. Frasco — 1\$500.

Protesto

O abaixo assignado vem protestar pela imprensa contra um aviso do sr. Bernardino Rodrigues de Almeida, residente em Camboriú, no JORNAL do Commercio desta capital ns. 143 e 144.

Diz este sr. que, por muitas vezes, procurou-me para ajustar contas commigo e que por este motivo eu me tinha recusado, declara por tanto nada dever-me.

Chamo este sr. a vir á imprensa declarar com testemunhas meonhecidas, em que epocha o a esta capital para pagarphe o que me deve.

Visto provocar-me, vou explicar o seu debito ao publico, do que tenho guardado reserva até hoje.

O sr. Bernardino Rodrigues de Almeida me é devedor da quantia de réis 5:370\$000, importancia do capital e juros de uma hypotheca n. 109, feita e registrada no ex-tabellião desta capital Camara Junior, em 7

de Janeiro de 1886 e registrada no tabellião da cidade do Itajhy em 22 de Janeiro do mesmo anno.

A hypotheca consta de um triangulo de terras, sito em Camboriú, que faz frente a estrada publica e fundos ao rio Camboriú, extendendo pelo sul com terras de Joaquim José Rebello e pelo norte com o mesmo rio Camboriú, fazendo parte da mesma hypotheca uma morada de casa dentro do mesmo terreno, com 50 palmos de frente e 40 ditos de fundos com 3 portas e 2 janellas na frente e 2 portas nos fundos, parede de tijollos e coberta de telhas, e todas as bemfetonias.

Ha muito tempo que está vendida esta hypotheca, e sómente por condescendencia é que não tenho feito a execução, o que agora farei, se este sr. não vier no prazo de 60 dias pagar-me, para dar a competente baixa. Fagosome este protesto para este sr. vir ou mandar no prazo acima, pagar-me a sobredita hypotheca.

Desterro, 17 de Agosto de 1892

JOÃO BAPTISTA BERNISSON JUNIOR

EDITAES

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça

De ordem do Exm. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, faço publico que o Cidadão Marcolino do Nascimento Ramos, domiciliado na Cidade de S. José, requereu a este Tribunal exame de sufficiencia afim de obter Provisão para advogar nas comarcas de S. José, S. Miguel e Tijucas d'este Estado, de conformidade com o art. 43 do Dec. n. 5618 de 2 de Maio de 1874 mandado observar pelo art. 1º das Disposições Transitórias do Dec. Estadual n. 104 de 9 de Agosto de 1891, o qual exame foi designado para o dia 3 de Setembro do corrente anno, ás 11 horas da manhã, na sala do mesmo Tribunal.—O secretario, Leonardo Jorge de Campos.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 de Setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde para a reimpressão dos regulamentos para o lançamento do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou afreados, e de patente por venda de bebidas espirituosas, com as alterações feitas por este Thesouro e determinadas em virtude de disposição de leis.

Thesouro do Estado, 17 de Agosto de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

Thesouro do Estado

Em virtude do officio do cidadão presidente do Estado, de 19 do corrente mez, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para os concertos de que necessita a ponte denominada — Thereza Henrique, situada nos Barreiros, de conformidade com o orçamento existente neste Thesouro, organisa-lo pelo director das obras publicas, fóra do districto da capital.

Theouro do Estado, 23 de Agosto de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

Arrematação

O fiscal abaixo assignado, faz publico pelo presente que achase recolhida ao curral do conselho uma cabra branca, a qual foi apprehendida na praça 15 de Novembro, pelas 10 horas da manhã, e será arrematada em hasta publica no dia 25 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã á porta da Intendencia Municipal.

Desterro, 23 de Agosto de 1892.—J. SÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, fiscal do 2º districto.

Thesouro do Estado

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão Inspector interino deste Thesouro, faço publico que está encerrado o lançamento de industrias e profissões do exercicio futuro de 1893, e de cada uma prazo de 30 dias, poderão os contribuintes dirigirem reclamações ao mesmo Inspector interino, no caso de se julgarem prejudicados.

Director das Realas do Estado de Santa Catharina, 22 de Agosto de 1892.—O 2º Escriptario interino, ANTONIO CARDOZO CORDEIRO.

DECLARAÇÕES

Ao commercio

Gabriel Leal de Souza Nunes, commerciante em Tijucas, participa ao Commercio d'esta Praça e de fóra d'ella que n'esta data deu sociedade a seu filho Vital da Silva Nunes em seu negocio de Fazendas, seccos e molhados, que girará sob a razão social de GABRIEL NUNES & FILHO. E-pera, pois, que os seus amigos e freguezes continuem a honrar a nova firma com a mesma confiança que sempre lhe depositaram.

Tijucas, 22 de Agosto de 1892.—Gabriel Leal de S. Nunes.

ANNUNCIOS

Santiago Piazza

recem-chegado a esta capital, e dispondo de material necessario, encarrrega-se de estabelecer e concertar telephons, campainhas electricas, occupando-se de tudo que concerne a electricidade.

Póde ser procurado, provisoriamente, á rua Trajano n.47.



Missa

As familias de Virgilio José Villela e de Libania Vieira Asch, mandão celebrar abbido, 27 do corrente mez, pelas 8 1/2 horas, na Igreja da Ordem 3ª de S. Francisco uma missa pelo 1º anniversario do fallecimento de Virgilio Asch Villela, e a vidua para esse acto religioso a seus parentes e pessoas de suas amizades.

ESCRITORIO

DE

COMMISSÕES

FABIO ANTONIO DE FARIA

está autorizada a vender:

Uma chacara com arvores fructiferas, agua encanada, estribaria para treanimas, com bastante terreno, rio corrente pelos fundos, grande gallinheiro, e finalmente, com boas accomodações para grande familia.

Um sobrado, contendo bons commodos para familia, no largo 15 de Novembro, com encanamento de esgoto, grande quinta bem plantado, com fundos á rua Trajano, poço e tanque, entrada pela frente e pelo fundo, uma casa velha ao lado da que frontea com a rua Tenente Silveira, a qual mesmo assim dá boa renda.

Cento e sessenta e seis metros de terras de frente, com dous mil e duzentos de fundos, no lugar denominado Amaral, na villa de S. Miguel.

Excelente aquisição, seiscentas braças de terras de frente nos Campospestres ou faxinaes, sitas nas serras mais altas do rio do Braço de S. João, com cinco leguas de fundos pouco mais ou menos, confrontando pelo léste e pelo léste, com terras devolutas e por outros lados com ereus.

Trezentos e trinta e cinco metros de terras de frente, com quatro mil e quatrocentos de fundos, no lugar denominado Cubatão, com confrontações bem discriminadas, foram demarcadas, inventariadas duas vezes e bem legalisadas.

Uma boa armação envidraçada para casa de negocio.

Quinhentas braças de frente, com quinhentas de fundos, terras lavradas no municipio de Lages, no lugar denominado Lagedinho, demarcadas e bem legalisadas.

Cento e oitenta e dous metros de terras de frente, com tres mil e trezentos de fundos, no Capivary, braço do norte, municipio da Laguna, confrontando com ditos de Julio Trompowsky e herdeiros de José Feliciano Alves de Brito.

Um sobrado, com cinco janellas de frente á rua da Trindade, com bons commodos para numerosa familia, poço, quintal com fundos á rua Trajano, excellente vista para o largo 15 de Novembro, pintado e renovado á poucos dias, tem boa cocheira para dous animaes, no compartimento terreo boas accomodações para familia, e um bom gabinete para escriptorio, esgoto, etc., etc.

Uma casa assobradada, com duas janellas e uma porta, com boa sala de visitas, vastos quartos, uma sala de costura, boa dita de jantar, um excelente sotão com bons commodos, boa vista para a bahia do lado do sul, bons armazens, bom quintal, um grande fosso bem construido para deposito d'aguas servidas, latrina de patente, bom fogão economico, localidade aprazivel, por onde transitam todos os vehiculos para o arrabalde da Praia de Fóra, está completamente limpa e ultimamente reformada — situada á rua Tenente Silveira.

Uma marada de casa á rua (antigo Matto-Grosso), esquina da de S. José, com boas accomodações para familia regular, tem uma pequena chacara com bons arvoredos fructiferos, caleiros, poço, tanque, 2 latrinas, sendo uma de patente, etc., etc., estribaria para um animal, gallinheiro, toda cercada de madeira de boa qualidade, e a capricho—bairro muito saudavel.

Uma pequena morada na rua do Menino Deus proximo a ladeira com 2 janellas e portas de frente, com poço, sala 2 quartos, sala de jantar, cosinha e bom fogão de chapa e bons terrenos no fundo do morro.

Um piano d'armario regular para aprendizes.

28 metros, mais ou menos, de terras de frente, á rua de S. Sebastião, com fundos á meia quadra para a rua do Matto Grosso.

110 metros de terras de frente ao rio no passo do Limoeiro com 14,400 de fundos na Barra Velha do Sul, confrontando por um lado, com terras dos herdeiros de Estevão Bernardino da Silva e por outro com herdeiros de Agostinho dos Santos.

Um angulo no lugar denominado Canguicã, frente ao rio do mesmo nome confrontando pelo sul com terras de

gnado Manoel Francisco de Souza pelo norte com Antonio Duarte Silveira

Um sitio nolo gar denominado Cunha, no Itajhy —210 braças de frente com 100 de fundos, com bom engenho de farinha, casa de morada, bom laranjal, excellente cafessal, grande pasto cercado, excellente cachoeira para mover machina, mattas virgens com madeiras, para tratar com o absixo assignado ou com o sr. Domingos Marcos dos Santos.

Uma excellente chacara com grande casa de morada, bons arvoredos na frente e nos fundos, muito bom pasto, agua, etc., etc., á rua senador Esteves.

2 cutter, um denominado «Oriental» de 33 toneladas de capacidade barra fora, construido a um anno de madeiras do Paraguay, 7 palmos de calado, forrados encavilhados a cobre. Um ditado de 29 toneladas barra fóra das mesmas construcções que o primeiro e a 3 annos, 6 palmos de calado.

Uma casa assobradada a rua Santa-Anna com 2 janellas e 1 porta de frente, fundos ao mar.

Um tilbury em estado de novo, com os competentes arreios.

Uma boa banheira de folha pintada de novo e em perfeito estado.

28,600 de terras de frente á Estrada Geral do arrajal dos Coqueiros, districto de S. José bem proximo a capella da Cruz, com 66 metros de fundos — e mais 55 metros de frente nos fundos da mesmas acima e fundos com direito—(explicações no quem de escriptorio).

Um bom cofre de ferro com fechadura de segredo.

Dois caixões para piano de armario.

Uma boa e grande morada de casa, collocada em 5 lotes de terras na ex-colonia Angelina, bem em frente a Igreja.

Um sobrado com grandes commodos em cima e nas lizes, para duas familias, no largo 17 de Novembro, esquina da rua Uruguay, com terrenos á de José Veiga, tendo excellente agua, tanque de lavar, bom pasto e muito terreno de plantação. O prelo é de solidissima edificação —em lugar saudavel e prospero recreio pelo parque que se pretende fazer em frente Domina pela frente os arrabaldes de Matto Grosso e da Praia de Fóra, e pelos fundos todo o morro do Antão, Tronqueira e a bahia do lado do sul.

Uma chacara com casa, frente á rua Demétrio Ribeiro, com boa agua de beber, arvoredos, café e terreno de plantação, pasto, etc.

Um terreno com 9 braças de frente e 35 de fundos, mais ou menos, no lugar denominado Estreito, cuja frente é á estrada no lado de cima, bem como duas braças na parte do baixo, com fundos ao mar, perto da capellinha da Cruz.

Uma chacara com casa, frente á rua Demétrio Ribeiro, com boa agua de beber, arvoredos, café e terreno de plantação, pasto, etc.

Um terreno com 9 braças de frente e 35 de fundos, mais ou menos, no lugar denominado Estreito, cuja frente é á estrada no lado de cima, bem como duas braças na parte do baixo, com fundos ao mar, perto da capellinha da Cruz.

Compre-se tambem

Seis ou sete moradas de casas, de valor de 1:500\$ a 5.000\$, nos arrabaldes da cidade, como tambem bons predios na rua do Commercio e na do João Pinto.

Um cofre de ferro em perfeito estado.

Incumbem-me tambem de, com brevidade e per modico juro, agenciar qualquer quantia com boas garantias de firmas e hypothecas.

Para melhores e mais succintas informações no escriptorio do abaixo assignado, á rua do Commercio, em casa do Sr. Anastasio Silveira de Souza, das 8 horas da manhã, ás 3 da tarde, ou em sua residencia á rua Republica, das 4 horas em diante. No corredor de entrada da residencia do mesmo abaixo assignado, encontrarão os senhores pretendentes, estampados minuciosamente os annuncios de tudo que lhe fór encarregado.

A iniciativa é o motor do desenvolvimento de tudo quanto é grande, assim é que me proponto ao que estiver a meu alcance.

Fabio Faria

Vende-se uma chacara situada no Estreito, com uma casa nova e espaçosa, agua, pasto, arvoredos, etc. Trata-se na mesma chacara com o proprietario

Luiz Antonio Marques

COMPANHIA PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

Premio maior 25:000\$000

O TERCEIRO SORTEIO TERÁ LOGAR A 30 DE SETEMBRO PROXIMO

Continúa a venda das accções

OS AGENTES NESTE ESTADO

André Wendhausen e Virgilio José Vilella

RUA DO COMMERCIO, N. 1 A E B

Ouro e prata

Wlademiro Lesage com
dra toda a quantidade de
ouro e prata em obras.

Dá se dinheiro a premio
sob hypotheca. Para in-
formações, nesta typogra-
phia.

BISCOUTOS

Pelo ultimo vapor, che-
gou para o armazem da Re-
publica um magnifico sor-
timento de biscoitos d'a
gua e doce de pelotas, em
latas grandes e pequenas.
Chama-se attenção dos
apreciadores.

No mesmo armazem
compra-se prata, e paga-se
por preço o mais vantajoso
possivel.

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA EM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorizados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica
Argentina

Decorados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris,
Amsterdã, Rio de Prata e Berlin

Manna (depurativo vegetal).—Cura tolas as molestias
de estomago, cecemia, leucis, pigens, lepra, escrophulas «rheumatis-
mas» e todas as affecções de origem syphilitica, por mais
antigas que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma
e sem tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém
nenhum dos compostos.

Manna purgativa de Vilella.—Combatem as prisões de ventre, são
depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares,
sem produzir menor colica.

Extrato carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar
as digestões, promove as defecações difficis ou irregulares, combate a enzi-
quada, intulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias,
hypocemia inter-tropical, obreza de sangue e opilações, reconstitue os hydro-
pnicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate eficazmente a cacro-
phulide, a lecorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produz os mais beneficos resul-
tados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bron-
chites agudas ou chronicas, hemoptyses, laringyte, broncorrhéa, coqueluche,
astma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas
inflamações do figado e baço, hepatite, «splenites agudas ou chronicas», de-
vidas as febre intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre
o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, li-
phatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande
vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas,
onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realizadas em
condições difficis.

PHARMACIA NICOLICH & C^a

OBRAS

DO Caes de Santos

Precisa-se, em Santos, de tra-
alhadores de terra e cavoquei-
ros, pagando-se aquelles na base
de 4\$ diarios.

Dá-se gratis, medico, botica e
arranchamento, e fornece-se aos
que quizerem, generos alimentici-
os com abatimento superior a
20% aos preços do mercado.
Informações com

Virgilio J. Vilella

FABRICA DE CERVEJA

Carlos Moritz communica
ao publico que abriu uma
fabrica de cerveja, á rua
Tiradentes n. 39, onde se
prepara excellente cerveja,
pelos preços seguintes:

Cerveja preta, sim-
ples, duzia 3\$000
Cerveja branca, sim-
ples, duzia. . . . 3\$000
Cerveja dupla, duz. 4\$000

Hotel Cantagallo

PROPRIEDADE DE

CESARIO GALÉRO

Este estabelecimento
acha-se montado em condi-
ções de bem servir aos Srs.
viajantes. Tem excellentes
commodos mobiliados para
familias.

Garante bom tratamen-
to, preço e boa ordem

Rua do Braz, n. 141

Em frente as Estações do Norte e
do Braz

S. Paulo

Chá

PRETO E VERDE
SUPERIOR QUALIDADE

ARMARINHO

Vilella, Filho & C.

Fogos

Fogos de todas as quali-
dades, como foguetes, pis-
tolas, rodas de fogo, etc.,
se fabrica em Biguassú.

SCHWARTZ



Ai ai! que dôres!

(TANGO)

A' venda na casa Livro
de Ouro, a rua da Repu-
blica.

CADERNETA

Perdeu-se a caderneta da
Caixa Economica n. 4.446.
Se gratificará a pessoa que a
entregar no escriptorio desta
folha.

Revolução

GRANDE REVOLUÇÃO NO COMMERCIO
GRANDE QUEIMA

NÃO PODEM COMPETIR

Chegou Chegou

para casa de Henrique Abreu & C. um grande sortimen-
to de novidades, cujos preços abaixo são de verdadeira
torração!!!

Capas de diagonal finissimas, francezas, com vidri-
lhos, arminho, alta novidade ultima moda, de Paris, va-
lendo 120\$ e 100\$ por 70\$000!

Ditas valendo 70\$ por 35\$000!

Casacos de diagonal com v drilhos, alamares, armi-
nho, ultima moda, valendo 70\$, 60\$, 50\$ e 40\$ por
40\$, 38\$, 36\$, 25\$ e até 23\$000!!!

Guarda-pós, Watter-prufs, i crivel! de casimira,
flanella americana, diagonal, chices, que valem hoje 40\$
por 20\$, 18\$, e 16\$000.

Sahidas de theatro, de flanella, com capuz, ulti-
mo tom, que valem 20\$— por 12\$000!!!

Guarda-pós para meninas, o que ha de chic, bara-
tissimos.

Vestidos de seda para meninas, riquissimos, va-
lendo 40\$— por 20\$ e 25\$000.

Ditos de lã, valendo 30\$, por 16\$ e 18\$000.

Ditos de percale superior, desde 5\$ até 10\$000!!!

Gorros para crianças com borla de seda, para
2\$ e 3\$000.

Luvras para crianças a \$800 o par.

Grande sortimento de calçado para senhoras, es-
pecializando chinellos de feltro, Melton e Lasting, por
preço baratissimo.

APROVEITEM A PECHINCHA... É UMA VEZ SÓ

Com este cambio não ha mais!!

NÃO SE EMGANEM—E' NA

3 Rua João Pinto 3

Esperam brevemente um grande sortimento de
chapéos, para homens e senhoras, chapéos de sol, cal-
çados para homens, senhoras e crianças—breve.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem
nada juntar-lhe, os corrimentos antigos e recentes
Encontre-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa
de J. FERRÉ, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 402, Succesor de M. BACQ.

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente do Estado autorisado promover a fundação de colonias nacionaes nas estradas geraes onde existirem terras devolutas pertencentes ao Estado.

Art. 2.º Os lotes serão concedidos gratuitamente aos lavradores pobres do litoral que voluntariamente queiram internar-se com a condição expressa de as cultivar e não poder transferir-as ou vendel-as.

Art. 3.º O Estado prestará aos colonos nacionaes pobres todo auxilio que a Nação presta aos colonos estrangeiros nas antigas colonias do Estado, mediante indemnisação gradual.

Art. 4.º O Presidente, no intuito de promover a internação dos lavradores nacionaes, solicitará do Governo da União os auxilios que este concede aos colonos estrangeiros pela verba — terras e colonisação.

Art. 5.º Entre o Estado e o lavrador nacional, que voluntariamente queira internar-se, não haverá intermediario, reverendo todos os favores do Estado em beneficio d'aquelle.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 23 de Agosto de 1892. — (S a R.) — NUNES PIRES.

Molestias da pelle
Unico medicamento: o Elixir de Valame e Guaco, de Realiveira.

Lê-se no expediente do ministerio de Guerra, de 16, publicado no DIARIO OFFICIAL, de 18 do corrente, o seguinte:

« Ao inspector da thesouraria de fazenda do Estado de Santa Catharina— declarando, em solução ao seu officio n. 18 de 1.º de mez findo, que ao capitão de engenheiros Romualdo de Carvalho Barros, encarregado das obras militares, cabem os vencimentos inherentes a este cargo, em cujo exercicio tem estado, a vista dos termos do aviso de 27 de Abril ultimo.»

Corpo policial

Está hoje de estado-maior, o tenente Francisco Bertho da Silveira.

Foi incluído no estado effectivo, no posto de alferes, o ex-cadete do exercito João Baptista Fernandes.

Lê-se n'O PAIZ:

« Está definitivamente resolvida e deve ser realisada no mez de outubro, em Roma, a criação do arcebispado do Rio de Janeiro, bem como dos novos bispados de Nitheroy, de Paraná e Santa Catharina, do Espirito-Santo, do Rio Grande do Norte e da Parahyba, ao todo quatro novos bispados.»

Proclama

No cartorio do respectivo escriptivo, está affixado o segundo proclama apregoando o casamento do cadete Rodolpho de Senna Mello e Silva com Maria do Carmo dos Passos.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Telá e Guaco, de Realiveira

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 41 — DE 17 AGOSTO DE 1892

Responsabilidade do Presidente do Estado

O Tenente Manoel Joaquim Machado, Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que o Povo Catharinense, por seus representantes, Decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

TITULO I

DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DO ESTADO

CAPITULO I

Disposições preliminares

Art. 1.º Constituem crimes de responsabilidade do Presidente do Estado, os especificados na presente lei:

Art. 2.º O Presidente do Estado é tambem responsavel por complicitade, quando a houver, nos crimes de que trata a presente lei, quando perpetrados por outrem, assim como por tentativa.

O Tribunal da Relação, a quem compete o julgamento de taes crimes, depois de sobre elles pronunciar-se a Assembléa Legislativa em processo regular, não poderá impor outras penas que não sejam as de suspensão ou demissão do cargo com declaração de inhabilidade para servir qualquer outro, ou sem esta.

Art. 3.º Esta competencia só será exercida por queixa ou denuncia dadas perante a Assembléa.

CAPITULO II

DOS CRIMES CONTRA A EXISTENCIA POLITICA DO ESTADO

Art. 4.º Os crimes mencionados neste capitulo consistem:

I. Tentar directamente e por factos sujeitar o territorio do Estado ou parte d'elle a outro governo.

II. Axiliar alguma nação inimiga a fazer guerra ou a commetter hostilidades contra o Estado.

III. Revelar segredos politicos ou militares concernentes á segurança e á integridade do Estado ou da União.

IV. Entreter directa ou indirectamente intelligencia com um governo estrangeiro, instigando-o a hostilizar o Estado, promettendo-lhe assistencia e favor consistente em armas, dinheiro e munições.

V. Favorecer ou facilitar por qualquer modo as operações do inimigo da Republica e do Estado.

VI. Celebrar tratados ou ajustes contra o disposto na Constituição, compromettendo a honra, a dignidade ou interesses de Estado, ou violar tratados legalmente celebrados.

VII. Dar entrada e auxilio a espiões ou emissarios inimigos mandados a espiar as operações de guerra contra a Republica, e, por tanto, contra o Estado.

VIII. Commetter actos de hostilidades para com alguma nação estrangeira que comprometam a neutralidade da Republica, e, por consequente, a segurança do Estado e sua existencia politica.

Art. 5.º Penas:—demissão do cargo com inhabilidade para outro por tres a dez annos.

CAPITULO III

DOS CRIMES CONTRA A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS

Art. 6.º Tentar directamente e por factos, mudar por meios violentos a Constituição politica do Estado e fórma do governo estabelecido.

§ unico. Tentar pelos mesmos meios, mudar no todo ou em parte algum dos artigos da Constituição ou das leis do Estado.

Art. 7.º Penas:—suspensão do cargo por um a tres annos.

CAPITULO IV

DOS CRIMES CONTRA O LIVRE EXERCICIO DOS PODERES POLITICOS

Art. 8.º Oppor-se directamente e por factos á execução das leis e decretos da Assembléa Legislativa.

§ 1.º Oppor-se directamente e por factos á reunião da Assembléa.

§ 2.º Entrar tumultuarimente no recinto da Assembléa Legislativa; obrigar-a por meio de força ou de violencia a propor ou deixar de propor lei ou resolução, ou influir na maneira de exercer as suas funcções constitucionaes.

§ 3.º Usar de violencia ou de ameaça contra algum deputado para arredal-o da camara a que pertence, ou para cogillo no modo de exercer seu mandato, ou pelo que tiver dito ou praticado no mesmo exercicio.

§ 4.º Usar de violencia ou ameaças para constringer algum juiz ou jurado a proferir sentença, despacho ou voto, a fazer ou deixar de fazer algum acto official.

§ 5.º Praticar contra as administrações municipaes ou contra os cidadãos investidos das funcções destes poderes os crimes especificados neste capitulo.

§ 6.º Conspirar, concertando com uma ou mais pessoas, para a pratica dos crimes especificados nos capitulos 2 e 3 deste art.

Art. 7.º Penas.—suspensão do cargo por seis mez s a dous annos.

CAPITULO V

DOS CRIMES CONTRA O LIVRE EXERCICIO DOS DIREITOS INDIVIDUOS E POLITICOS

Art. 10.º Privar illegalmente alguma pessoa de sua liberdade individual ou obrigar dolosamente alguem a fazer o que a lei não manda, ou deixar de fazer o que a lei permite.

Art. 10 Infringir as leis que garantem a inviolabilidade do domicilio, segredo da correspondencia ou plenitude do direito de propriedade.

Art. 12.º Impedir por violencia ou ameaça que algum cidadão exerça livremente seu direito de voto, comprar votos ou os, uzando de promessas, e usando da influencia do cargo.

Art. 13.º Impedir por violencia ou ameaças ou tumulto que algum meza eleitoral ou junta apuradora exerça livremente suas funcções, violar o escrutinio ou inutilizar livros e papeis, referentes ao processo eleitoral.

Art. 14.º Tolher a liberdade da imprensa, impedindo arbitrariamente a publicação ou a circulação de jornaes ou escriptos impressos e mais generos de publicações, ou attentando contra os redactores ou contra os empregados ou contra o material das officinas typographicas.

Art. 15.º Impedir ou perturbar as praticas do culto de alguma confissão religiosa

Art. 16.º As mesmas penas do capitulo IV.

(Continúa)

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 1892

Ao inspector da thesouraria. Pedindo informações sobre o officio, que se lhe envia, n. 10 de 18 do corrente, da Assembléa Legislativa.

— Pedindo informações sobre um documento, que se lhe envia, apresentado pela agencia do Lloyd Brasileiro.

Ao do thesouro.—Mandando, em vista de sua informação de 18 do corrente, pagar ao director do Parthenon Catharinense a quantia de 827\$039 de despezas com os concertos feitos no edificio onde funciona o mesmo Parthenon e com a aquisição de duas latrinas para o estabelecimento.

Officiou-se ao director do Parthenon.

— Mandando chamar concurrentes ao fornecimento de colchões e livros necessarios ao quartel do corpo policial, conforme os pedidos do respectivo commandante, constantes dos officios ns. 9, 10 e 22, de 29 do mez findo e 13 do corrente.

— Mandando, em vista de sua informação de 18 do corrente, pagar a Anastacio Silveira de Souza 900\$390 de alimentação, dietas e utensilios fornecidos, no mez de Março, á enfermaria de variolosos.

Officiou-se ao inspector da saude publica.

— Mandando providenciar para que não seja feito pagamento algum de professores publicos e a empregados da instrucção publica, sem que os respectivos titulos est já registrados na directoria da instrucção.

— Mandando em vista de sua informação de hontem, pagar á agencia do Lloyd Brasileiro a quantia de 2.243\$750 de passagens e fretes concedidos, por conta do Estado, durante o 1.º semestre do corrente anno, conforme os documentos que ora lhe são enviados e dos quaes foi desentranhado o da importancia de 13\$000 de passagem dada a um desertor, por correr essa despeza por conta do ministerio da guerra.

— Devolvendo, approvada, a minuta do contracto a celebrar-se com José Glavam & C., para o fornecimento de sustento e roupa lavada aos presos pobres da cadeia da capital, recommenda que envie copia do mesmo contracto ao prefeito de policia, para que este promova necessaria fiscalisação.

Officiou-se ao prefeito.

— Commuicando que a directoria da instrucção concedeu, hontem, a prorrogação de 15 dias á licença com que se acha a professora publica d. Bemvinda do C. Ferreira Barbosa.

Officiou-se ao director da instrucção.

Ao presidente da comissão encarregada de agenciar productos para a Exposição de Chicago.—Declarando que, por telegramma de hontem, communicou o vice-presidente da comissão do Rio de Janeiro ter sido fixada para 15 de Novembro, a abertura definitiva da Exposição na capital federal, tendo logar o encerramento a 31 de Dezembro.

A's intendencias da capital, Laguna, Itajahy, Joinville, Lages, Tubarão, Blumenau, Brusque, Coritybanas, Campos-Novos, S. José Jaguaruna, São Francisco, Araruama, Tijucas, S. Miguel, S. Bento e Foz de Iguaçu.—Declarando que, em vista do § 1.º do art. 66 do Regulamento do ensino primario, de 10 de Junho findo, passou desde já, a pertencer-lhes as escolas, que estão vagas, do porto da Lagoa, Imbituba, Pescaria Brava, Villa Nova, Itapocory, Alto Tijucas, Armação da Piedade, Alto Biguaçu, Oxford, Itapocú, Barra Velha, Sacco da Armação, Annaburgo, Rio Velho, Cubatão, Estrada de Santa Catharina, Pelotinhas, Campo Bello, Gravatá, Murinhos, Urussanga, Madre, Indayal, São

Pedro Apostolo, Brilhante, Santa Cecilia, N. S. do Amparo, Santa Philomena, S. Pedro de Alcantara, Campo Bom, Laranjeiras, Gravatá, Porto do Rei, Sahy, Iperoba, Cubatão, Estalino, Ribeira e Passo do Sertão.

Officiou-se ao thesouro e directoria da instrucção.

DO SECRETARIO

Ao 1.º secretario da Assembléa.—Enviando a informação prestada pelo thesouro sobre o requerimento de Sylvio Pellico de Freitas Noronha.

— Enviando as informações prestadas pelo thesouro e directoria da instrucção sobre o requerimento de Manoel Francisco das Oliveiras.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 13 de Julho

André Wendhausen & C., negociantes estabelecidos nesta praça, que tendo firmado contracto com o Theouro deste

Estado para o fornecimento de uniforme para o Corpo policial, cujo contracto está já em andamento, foram os supplicantes obrigados a alterar os vivos do uniforme que era azul para encarnado, de conformidade com a nova organização dada ao referido corpo; na occasião de tal alteração acco ece que já havia parte das bluzis prompta, assim como os bonets, resultando da alteração dos vivos um prejuizo aos supplicantes, de cento e oitenta mil réis, pedem os supplicantes o pagamento da dita importancia, pelo damno causado.—Informe o Theouro.

Guilherme Stuepp, pede comprar ao Estado 1320 metros de terras de frente com 1100 de fundos, na Margem do Cedro, da Villa de Imaruby.—Informe a Intendencia Municipal da Laguna.

Maria Clementina de Souza Lopes, professora publica do districto da Palhoça, sendo credora da quantia de 75\$000 de alugueis da casa em que funciona a escola, relativos aos mez de Abril a 31 de Dezembro findo, por que cabisse essa divida em exercicio findo, pede para ser ella inscripta e paga de conformidade com a lei.—Informe o Theouro.

Dia 15

Dallantonio Antonio, pede comprar ao Estado o lote de terras n. 14 da linha Alto Cedro.—Informe o Theouro.

De Bida Domenico, pede que se lhe mande pagar titulo definitivo do lote n. 73 da linha Rio Urussanga.—Informe o Theouro.

Francisco de Assis Costa, pede que se lhe mande passar a quantia 1:140\$000 reis, importancia da impressão do Regulamento Geral da Instrucção Publica.—Informe o director Geral interno da Instrucção Publica.

Guizo Ricardo, pede comprar ao Estado um retalho de terras, nos fundos do lote do supplicante no Rio Urussanga.—Informe o Theouro, ouvindo a Collectoria.

Foi nomeado alferes do corpo de policia o ex cadete do exercito João Baptista Fernandes.